

Processo n.: @PPA 18/00037985

Assunto: Ato de Concessão de Pensão e Auxílio Especial a Teresinha das Graças da Costa

Responsável: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 811/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, § 2º, letra “b”, da Lei Complementar nº 202/2000, do ato de concessão de pensão por morte à Teresinha das Graças da Costa, em decorrência do óbito do servidor inativo Abrão Tavares da Costa, no cargo de Artífice II, da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 241423-6-01, CPF nº 096.416.029-34, consubstanciado no Ato n. 3984/IPREV, de 15/12/2017, considerado legal, conforme o Relatório DAP n. 1703/2018.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 72/2018

Data da sessão n.: 22/10/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiro(s)-Substituto(s) presente(s): Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas - SC